



Ata de Reunião

Dados Gerais

Data: 03/02/2016	Local: Mini Auditório – 3º andar
Horário (início): 09 h	Horário (término): 11:00 h
Presidente: Silvio Roberto Matos Euzébio	Secretário: Givanilson Santos de Jesus

Objetivo da Reunião

Elaborar estudos de forma a examinar a viabilidade financeira e fiscal para o realinhamento salarial de 2016, reavaliar as disciplinações relativas às reloações de Servidores, verificar a compatibilidade de implantação do Banco de Horas com o Regime de Teletrabalho, bem assim reavaliar a concessão de Gratificação de Interiorização – GI para os servidores efetivos que desempenham funções nas Promotorias do Interior.

Participantes	Unidade	Assinatura
Silvio Roberto Matos Euzébio	Coordenadoria Recursal	
Alberto Rodrigues Cardoso da Silva	Divisão de Controle Interno	
Lígia Maria Monteiro de Figueiredo	Diretoria Financeira	
Diego Soares Ribeiro	Diretoria Financeira	
Givanilson Santos de Jesus	Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil	
Sávio Augusto Garcez Sobral	Diretorias de Recursos Humanos	
Gilberto Dória Dantas Júnior	Representante da Associação de Servidores	
Igor Pereira Teles	Representante do Sindicato	
Roque José de S. Neto	Representante do Sindicato	
Morgana Boto Menezes	Assessoria Jurídica	



Assuntos em Pauta

1. Viabilidade de compatibilização do Banco de Horas com teletrabalho;
2. Critério objetivos para Relotação de servidores;
3. Gratificação de Interiorização – GI;
4. Realinhamento Salarial;
5. Incorporação da Gratificação Especial Operacional – GEO I.

Decisões

1 – Após realizada a leitura das Portarias nºs 2.924/2015, de 16/11/2015 e de nº 112/2016, de 20/01/2016, que respectivamente instituiu e prorrogou os trabalhos da Comissão em tela, o Presidente, Dr. Sílvio Roberto informou que o encaminhamento de ofícios às Diretorias e Coordenadorias acerca dos seguintes temas:

- compatibilidade do Banco de Horas e Teletrabalho (Assessoria Jurídica);
- existência de sistema para registro do Banco de Horas (Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI);
- impacto financeiro do reajuste dos servidores em 2016 (Diretoria Financeira);
- Gratificação de Interiorização (Diretoria de Recursos Humanos - DRH);
- Banco de Horas e Teletrabalho (Secretaria-Geral).

2 – A Assessoria Jurídica apresentou a Portaria nº 99/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU que prevê a existência do Banco de Horas com teletrabalho (*Home office*) e a Lei nº 12.551/2011 do Governo Federal, que prevê a citada compatibilidade, porém não havendo regulamentação no âmbito estadual. Em seguida foi apresentada pelo sindicato a Portaria nº 707/2006 do Ministério Público da União, contendo previsão de Banco de Horas e o regime de plantão. Foi informado pela DTI através do Ofício nº 015/2016, de 28/01/2016, da existência de sistema para registro de Banco de Horas, fazendo-se necessário a definição de critérios para sua implantação. A Assessoria Jurídica ficou de apresentar resposta escrita à solicitação da Presidência na próxima reunião.

3 - A Secretaria-Geral remeteu Ofício nº 080/2016, de 01/02/2016, sugerindo a compensação de eventuais atrasos no mesmo dia da sua ocorrência. Também foi apresentado pelo Presidente da comissão a Resolução CSJT nº 151/2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 09 de maio de 2105, que trata da matéria. O referido material foi encaminhado à Assessoria Jurídica para apresentação de estudo conclusivo escrito.

4 – Concernente à aplicação de regra para implantação do Banco de Horas no âmbito do MPSE, foi sugerido pelo Presidente da Comissão que a DRH e Assessoria Jurídica analisassem possíveis alterações na Portaria nº 4.954/2014, que instituiu o turno corrido e o regime de teletrabalho no MPSE, para implantação de Banco de Horas e/ou compensações de jornada de trabalho, bem como, de eventuais atrasos, propondo também aos demais praticantes que também apresentassem propostas sobre o tema, sendo sugerido pelos representantes do sindicato a apresentação de minuta portaria nos moldes da Portaria nº 707/2006 do Ministério Público da União.

5 - No tocante ao item que trata da relotação, os representantes do Sindicato com base na Resolução nº 16/2007, do TJSE apresentaram Minuta de Portaria para regulamentação da relotação dos servidores efetivos do MPSE, em substituição da Portaria nº 1.208, de 10/05/2011. O Diretor de DRH apresentou o histórico dos procedimentos pertinentes aos casos de relotação ocorridas desde a edição da Portaria 1.208, de 10/05/2011 e não houve



Decisões

qualquer reclamação formal acerca das mesmas, sendo apresentado pelo Sindicato questionamentos sobre as relotações de ofício e sua transparência.

6 – Sobre o realinhamento salarial a Diretoria Financeira encaminhou Ofício nº 04/2015 – DFIN, de 02.02.2016 informando que, ainda, não foram concluídos os cálculos da projeção da Receita para o ano de 2016 o que prejudica a análise do impacto na despesa com pessoal em relação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei 101/2000).

6 - A DRH remeteu Ofício nº 263/2016, de 01/02/2016, apresentando informações de percentuais e valores da Gratificação de Interiorização - GI, informando sobre a atual situação da referida gratificação e que o impacto nas despesas com pessoal depende do índice do reajuste salarial a ser aplicado. Também foi esclarecido ao Diretor de DRH pelo Sindicato que a proposta da categoria é que os valores correspondentes a esta Gratificação sejam iguais para Analistas e Técnicos, devendo ser preservadas os diferentes percentuais estabelecidos por região.

7 – No tocante a Incorporação da Gratificação Especial Operacional - GEO I, o Presidente da Comissão informou que o referido tema não está contido nas discussões da Comissão. Os representantes do sindicato destacaram que em conversa com o Procurador-Geral de Justiça, anterior a edição da portaria 2.924/2015, havia ficado definido que o tema "Realinhamento Salarial" englobava as discussões sobre a Incorporação da GEO I. Foi sugerido por Dr. Sílvio Euzébio que os representantes do Sindicato validassem a referida informação com a PGJ.

8 – Nesse contexto a sugestão dos representantes do Sindicato foi de incorporação da GEO I, como a redução do correspondente percentual de crescimento do triênio, e a respectiva redução em 50% da GI.

Compromissos	Previsão		Responsável
	Início	Término	
1. Apresentar sugestões para alteração da Portaria nº 4.954/2014 que instituiu o regime de teletrabalho ou criação de portaria específica para o banco de horas	03/02/2016	17/02/2016	Todos os integrantes da Comissão
2. Analisar a minuta da portaria sobre relotação, proposta pelo Sindicato, e apresentar sugestões	03/02/2016	17/02/2016	Todos os integrantes da Comissão
3. Apresentar estudos sobre a proposta de valores para GI de técnicos e analistas	03/02/2016	17/02/2016	Representantes do Sindicato e da Associação de Servidores
4. Apresentar aval da PGJ acerca da discussão da incorporação da GEO I no âmbito da comissão	03/02/2016	17/02/2016	Representantes do Sindicato e da Associação de Servidores



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ata de Reunião - 03/02/2016

5. 2ª Reunião da Comissão as 9:00 hs no mini auditório do 3º andar	17/02/2016	17/02/2016	Todos os integrantes da Comissão
6. Apresentar resposta, por escrito, ao Ofício 06/2016 da Presidência da comissão	03/02/2016	17/02/2016	Assessoria Jurídica